

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 PROCESSO Nº 15/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1899/2026**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Marcia Fernandes de Carvalho**, Secretária Municipal de Saúde, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco - PR.

EMPRESA: Nádia Aparecida Dall Agnol - Consultoria, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, apto 302, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-823 em Francisco Beltrão - PR, telefone: (46) 9 9104-8158, e-mail: contato@nadiadallagnol.com, neste ato representada por **Nádia Aparecida Dall Agnol**, brasileira, inscrita no CPF 060.021.899-63, CNH 05198719807 DETRAN-PR, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR.

OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para realizar a inscrição de 02 (dois) servidores para capacitação em Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, com prática na Plataforma Compras e uso da Inteligência Artificial, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2026, em Cascavel/PR, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	2	Sv	Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, com prática na Plataforma Compras e uso da Inteligência Artificial, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2026, em Cascavel/PR	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
Valor Total				R\$ 5.300,00	

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 08 Secretaria Municipal de Saúde 08.06 Gestão do SUS - 101280043.2.125000 Manutencao das Atividades dos Programas Educativos, Preventivos e Acoes Estrateg - 3.3.90.39.48.00.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO – Fonte 5352 – Ação 2125 – Despesa 41911 – Desdobramento 41912.

JUSTIFICATIVA

I - Considerando as atribuições dos funcionários lotados na Secretaria de Saúde, bem como, a ampliação da equipe, é indispensável investir na capacitação destes novos servidores, especialmente porque estes recém-ingressos ainda não possuem experiência consolidada na área de licitações públicas. A formação continuada é essencial para que possam desenvolver competências técnicas e garantir resultados eficazes e eficientes, contribuindo para processos mais céleres, regulares e vantajosos, refletindo diretamente na melhoria do atendimento aos usuários do SUS.

II - Ademais, a capacitação e a formação continuada dos servidores públicos constituem dever da Administração Pública, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), expresso no Acórdão nº 2388/19 – Tribunal Pleno, que reconhece a viabilidade da contratação de cursos relacionados às atribuições funcionais dos servidores.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2026.

Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2026.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51DD-419F-45F3-A4C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA FERNANDES DE CARVALHO (CPF 743.XXX.XXX-49) em 24/02/2026 11:13:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 25/02/2026 17:40:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/51DD-419F-45F3-A4C5>